

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 000103/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ILUMINAÇÃO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA SERRA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES. CONTRATO DE REPASSE Nº831437/2016/ME/CAIXA, PROCESSO Nº2597.1032367-17/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 0000103/2018 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ 63.508,90 (sessenta e três mil quinhentos e oito reais e noventa centavos), a partir do dia 06 de janeiro de 2022, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme processo, requerimento nº 000062/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato conforme descrito abaixo:

009001.2781300283.065 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO DA SERRA - 44905100000- OBRAS E INSTALAÇÕES - 251000001000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2022 a 12 de março de 2022

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal**Protocolo 778830**

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 000052/2019

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ATILIO PIZZOL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 000052/2019 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ 18.051,85 (dezoito mil cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir do dia 06 de janeiro de 2022, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme processo, requerimento nº 000061/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana conforme descrito abaixo:

008001.1545100213.043 - ABERTURA, REABERTURA, E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2022 a 15 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal**Protocolo 778837****Viana****Lei**

LEI Nº 3.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME, A INDENIZAÇÃO POR RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA E A GRATIFICAÇÃO POR ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO AUXÍLIO UNIFORME

Art. 1º Fica criada a indenização Auxílio Uniforme para aquisição de uniforme e acessórios necessários e apropriados ao desempenho das funções institucionais dos servidores públicos ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal de Viana/ES.

§1º Ficam os integrantes da Guarda Municipal obrigados a adquirirem, com o Auxílio criado por esta Lei, as peças que compõe o uniforme dentro dos padrões regulamentares, mediante a percepção da indenização prevista no caput deste artigo.

§2º Considerar-se-á uniforme, para os fins desta